

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI CONTRATO

TERCEIRO REALINHAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 08.539.439/0001-07, representada pelo seu Presidente, o Sr. JOSÉ RIVALDO LIMA, portador do CPF nº 364.783.344-49, e o POSTO DE COMBUSTÍVEL PALHOÇA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.790.288/0001-07, representado pelo Sr. JAELSON DANTAS DE MEDEIROS BRITO, inscrito no CPF sob o nº 027.988.354-45, accordam, em consonância com o art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, o realinhamento econômico/financeiro do Contrato nº 003/2021 celebrado entre as partes para fornecimento de combustível do tipo gasolina comum para o veículo oficial da Câmara Municipal de Acari/RN, em face dos reajustes nacionais no valor de mercado, nos seguintes termos:

Fica mantido o valor inicial do contrato, de R\$ 16.954,08 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos), com alteração no valor unitário do litro do combustível, de R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) para R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos), e redução na quantidade estimada de litros de 2.779,35 l para 2.669,93 l.

Acari/RN, 01 de outubro de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN - Contratante

JAELSON DANTAS DE MEDEIROS BRITO

Posto de Combustível Palhoça LTDA - ME - Contratado

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 68433056

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO N° 004/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no âmbito da Câmara Municipal de Acari/RN no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira).

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Acari, 08 de outubro de 2021.

JOSÉ RIVALDO LIMA

Presidente

Publicado por: Romeu Fernandes Dantas de Sales
Código Identificador: 68433056

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ PORTARIA

PORTARIA N° 064 DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE AREZ-RN, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ, KLEIBER CHACON no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 11 de Outubro de 2021 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de AREZ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, 08 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE AREZ/RN

Kleiber Chacon

Presidente da Câmara

Publicado por: KLEIBER CHACON
Código Identificador: 50116667

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
ATOS

ATO DA MESA Nº 004/2021

ATO DA MESA Nº 004/2021

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais, no exercício de seus cargos e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando, que o feriado nacional que comemora as festividades da padroeira do Brasil, Nossa Senhora Aparecida recai na Terça Feira, dia 12/10/2021;

Considerando, o disposto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Baía Formosa,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Suspender o expediente da Câmara Municipal

de Câmara de Baía Formosa/RN, na segunda feira, dia 11 de Outubro de 2021, bem como eventuais prazos administrativos, retornando as atividades na quarta feira, dia 13 de Outubro de 2021 em seu horário normal.

Artigo 2º - Este Ato da Mesa da Câmara Municipal de Baía Formosa entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Baía Formosa, aos 06 de Outubro de 2.021.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Presidente

JOÃO CAVALCANTE NETO
1º Secretário

AIRTON TANOEOIRO DUARTE ALVES
2º Secretário

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 18868587

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA

PORTARIA

**PORTARIA 036 - 07OUT21 - PONTO
FACULTATIVO BARCELONA**

PORTARIA Nº 036 / 2021

Decreta Ponto Facultativo dia 11 de outubro do corrente ano na Câmara Municipal de Barcelona/RN.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELONA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que no dia 12 de outubro de 2021 (terça-feira) é feriado nacional “DIA DA PADROEIRA DO BRASIL”.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelece Ponto Facultativo na segunda-feira dia

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

11 de outubro de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Barcelona.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barcelona/RN, em 07 de outubro de 2021.

Contratado: DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDÓ - LTDA

CNPJ/CPF: 08.094.781/0001-32

Valor: R\$ 3.525,34 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: entrega imediata.

Atenciosamente,

Ana Cristina Duarte do Nascimento

Presidente

Caicó/RN, 8 de outubro de 2021.

Publicado por: Ana Cristina Duarte do Nascimento
Código Identificador: 65877564

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 062/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é a COMPRA DE MATERIAL ELÉTRICO E DE CONSTRUÇÃO, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

- 3390300000 - Material de consumo.

Publicado por: ENOS TÁRSIS SILVA SANTOS
Código Identificador: 75407260

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 063/2021

Fica dispensada a licitação de despesa abaixo relacionada, cujo objeto é o SERVIÇO DE PEDREIRO E PINTURA INTERNA, com base no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista a existência de valor inferior a 10% (dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II do Art. 23 do mesmo diploma legal.

Informamos, ainda, a seguinte Dotação Orçamentária:

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

- 3390390000 - Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ.

do Regimento Interno da Câmara Municipal, PROMULGA, depois de aprovada, a seguinte RESOLUÇÃO:

Contratado: JOÃO BOSCO GOMES 42239168404

CNPJ/CPF: 23.459.101/0001-20

Valor: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Prazo para entrega, conclusão ou prestação: 15 (quinze) dias.

Art. 1º - Os Artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 20, 40, 42, 45, 46, 47, 53, 54, 55, 78, 79, 86, 89, 90, 90-A, 90-B, 90-C, 90-D, 90-E, 92, 95, 99, 105, 106, 108 e 109, todos da Resolução nº 004/2018 (Regimento interno da Câmara Municipal de Cerro Corá), passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º - A Câmara Municipal reunir-se-á:

a) ordinariamente, durante todo o ano legislativo, em periodicidade semanal com sessões nos dias de quintas-feiras, tendo início às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos), com duração máxima de 3 (três) horas.

§ 2º - As Sessões Legislativas Ordinárias são realizadas em dois períodos anuais, compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de junho (1º período) e de 15 de julho a 15 de dezembro (2º período), observado o início e o fim de cada período tendo por base o dia semanal de realização das sessões (quintas-feiras).

Art. 5º - A Legislatura, com duração de 4 (quatro) anos e distribuída em 4 (quatro) sessões legislativas, será instalada no dia 1º de janeiro em sessão solene de instalação, com qualquer número de Vereadores presentes, sob a Presidência do último Presidente da Legislatura anterior, se reeleito para o mandato de Vereador; ou em segunda situação pelo Vereador que tenha sido o mais votado na última eleição dentre os presentes, que convidará um Vereador para secretariar os trabalhos na seguinte ordem:

§ 5º - Não se verificando a posse do Vereador, conforme estabelecido neste artigo, deverá ela ocorrer dentro de 15 (quinze) dias úteis, perante a Câmara Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

MODIFICA A REDAÇÃO DE DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ (RESOLUÇÃO 004/2018).

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, no uso das atribuições dispostas nos Artigos 38, Inciso VIII,

§ 9º - A solenidade de posse será única para todos os eleitos do Poder Legislativo e Executivo, podendo ser realizada em qualquer local do município de Cerro Corá, a ser organizada, pautada e definida pelo Presidente da Câmara do último ano da legislatura finda em 31 de dezembro anterior ao dia da posse, a quem também compete definir o rito sequencial de sua realização

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

através de ato normativo específico.

Art. 6º -

§ 3º - Se até o dia 10 (dez) de janeiro o Prefeito ou o Vice-prefeito, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela Câmara Municipal, não tiver assumido o cargo, este será declarado vago

§ 4º - No ato de Posse e ao término do mandato, o Prefeito e o Vice-prefeito farão declaração pública de seus bens, a qual será transcrita em livro próprio, resumido em atas e divulgado para o conhecimento público;

§ 5º - Em caso de impedimento do Prefeito e do Vice-prefeito ou vacância dos respectivos cargos, será chamado ao exercício do cargo de Prefeito o Presidente da Câmara.

Art. 7º - Depois de empossados e verificada a presença da maioria absoluta dos Vereadores, passar-se-á imediatamente à eleição da Mesa Diretora para o mandato de 2 (dois) anos, sob a Presidência do último Presidente da Legislatura anterior, se reeleito para o mandato de Vereador, ou no caso de não ser preenchida a situação antecedente, pelo Vereador mais votado para a legislatura a ser iniciada, que convidará um Vereador para atuar como Secretário da sessão, observado quanto ao seguinte:

I - Verificado o quórum da maioria absoluta dos Vereadores, o Presidente suspenderá a sessão e concederá um intervalo pelo tempo máximo de 20 (vinte) minutos para o registro das chapas concorrentes aos cargos da Mesa Diretora, onde o registro de cada chapa somente será efetuado se atendido conjuntamente as seguintes exigências:

- a. Conste os 4 (quatro) nomes e assinaturas dos vereadores candidatos aos respectivos cargos (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário);
- b. Seja registrada, tão somente, durante o tempo do intervalo de que trata o inciso I deste Artigo;
- c. Não conste nome de candidato para qualquer dos cargos da mesa diretora que já esteja composta chapa já anteriormente registrada.

II - A eleição da Mesa Diretora será realizada pela modalidade de votação aberta e nominal, onde cada Vereador declarará o voto em favor da chapa que assim o deseja votar, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria

simples dos votos dos Vereadores, desde que estejam presentes no mínimo a maioria absoluta, procedendo-se a eleição em só ato de votação para todos os cargos da Mesa.

III - A eleição da Mesa Diretora poderá ser convertida para a modalidade de votação secreta, desde que apresentado requerimento escrito por qualquer Vereador dentro do tempo de intervalo de que trata o Inciso I deste Artigo, exigindo para este fim aprovação da maioria absoluta em votação realizada logo após o término do mencionado tempo de intervalo.

IV - Em caso de empate, será eleita a chapa em que o candidato a Presidente tenha maior número de mandatos de Vereador ou, persistindo o empate, o Vereador que tiver maior idade.

§ 1º - Havendo impugnação ao registro de chapas ou nomes, será dada a palavra a Vereador representante de Bancada ou de Bloco, por cinco minutos, a cada um, para pronunciamento, cabendo a Presidência a decisão sobre as inscrições.

§ 2º - Vagando qualquer cargo da Mesa Diretora, este será preenchido para a complementação do mandato por eleição com os mesmos procedimentos definidos por este Artigo, que será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da vacância, não podendo ser votados os legalmente impedidos.

§ 3º - Não havendo o quórum da maioria absoluta para eleição da Mesa Diretora, a Presidência da Câmara será exercida temporariamente pelo Vereador que Presidir a instalação da legislatura, que convocará sessões diárias até que seja eleita a Mesa, competindo-lhe também empossar o Prefeito e o Vice-Prefeito.

§ 4º - Depois de protocolado o registro da chapa e até a proclamação do resultado da eleição da mesa diretora, não será permitido ao candidato proceder com retirada do seu nome, desistir, renunciar ou alterar, por qualquer forma, a composição da chapa registrada.

§§ 5º, 6º e 7º - Suprimidos.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

Art. 8º - A eleição para renovação da Mesa Diretora do 2º biênio da legislatura, será realizada em qualquer sessão ordinária do 1º biênio, ficando a critério do Presidente da Câmara abrir o processo de eleição com comunicação prévia aos Vereadores de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas, empossando-se os eleitos no dia 1º de janeiro do 3º ano da legislatura, observado e atendido o mesmo procedimento e forma da eleição da mesa Diretora na instalação da Legislatura, ressalvado quanto ao seguinte:

I - O registro das chapas concorrentes aos cargos da Mesa Diretora constando os 4 (quatro) nomes e respectivos cargos (Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário), será realizado no período compreendido entre a data de comunicação da abertura do processo pelo Presidente da Câmara e estendendo-se até 1 (uma) hora antes de iniciada a sessão em que será realizada a eleição.

II - O prazo para apresentação do requerimento de conversão da modalidade de votação aberta para secreta, obedecerá ao mesmo período para registro das chapas de que trata o Inciso I deste Parágrafo, exigindo para este fim aprovação da maioria absoluta em votação realizada no início da sessão e antes de iniciada a eleição.

Art. 9º -

§ 1º - Vagando qualquer cargo da Mesa Diretora, este será preenchido para a complementação do mandato por eleição com os mesmos procedimentos definidos no Art. 7º deste Regimento, que será realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da vacância, não podendo ser votados os legalmente impedidos.

§ 2º - Se a vacância do cargo da Mesa ocorrer no período de recesso legislativo, será obrigatoriamente convocada sessão extraordinária destinada exclusivamente para ser realizada a eleição suplementar, observado o prazo definido no § 1º deste Artigo.

Art. 20 - As eleições dos membros das Comissões Permanentes para o primeiro e o segundo biênio de cada mandato, serão realizadas, respectivamente, na segunda sessão ordinária do primeiro e do terceiro ano da legislatura, através de votação aberta e pelo quórum de maioria simples, podendo ser procedida em consenso entre as lideranças ou blocos partidários, observado quanto ao seguinte:

§ 7º - Suprimido.

Art. 40 -

I - ORDINÁRIAS, as realizadas semanalmente nos dias de quintas-feiras, com início às 19:30h (dezenove horas e trinta minutos) e duração máxima de 3 (três) horas, nos períodos compreendido entre 15 de fevereiro a 15 de junho e de 15 de julho a 15 de dezembro.

§ 16 - A sessão solene realizada para a posse dos eleitos, será convocada previamente pelo Presidente da Câmara da legislatura finda em 31 de dezembro antecedente à posse.

§ 17 - As sessões serão convencionalmente realizadas pela modalidade presencial, podendo também ser adotada a realização pela modalidade remota (virtual) e híbrida (parte presencial e parte remota).

Art. 42 -

§ 11 - Encerrada a discussão e votação das matérias, o Presidente faculta a palavra para a comunicação de lideranças por, no máximo, 2 (dois) minutos para cada Vereador, para breves esclarecimentos, sem aparte e sem uso de réplica ou tréplica, não podendo ser abordado sobre matéria já deliberada na ordem do dia e nem assuntos vinculados aos Vereadores, que será constado na Ata apenas os nomes dos Vereadores que a utilizaram e não sendo transscrito o assunto abordado.

Art. 45 - Após o término da Ordem do Dia e não tendo completado o tempo regimental de 3 (três) horas, será facultada a palavra aos Vereadores que desejarem usá-la para breves esclarecimentos pelo tempo máximo de 2 (dois) minutos, sem aparte e sem uso de réplica ou tréplica, não podendo ser abordado sobre matéria já deliberada na ordem do dia e nem assuntos vinculados aos Vereadores, que será constado na Ata apenas os nomes dos Vereadores que a utilizaram, não sendo

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

transcrito o assunto abordado.

Art. 46 – concluídas as explanações de que trata o Art. 45, o Presidente da Câmara poderá fazer breves e necessárias comunicações, homenagens, instruções, esclarecimentos constitucionais, legais e regimentais por no máximo 5 (cinco) minutos, não sendo permitido aparte e nem uso de réplica ou tréplica, onde ao término declara encerrada a sessão.

Art. 47 – A convocação da Sessão Extraordinária durante o recesso legislativo, sempre justificada, será feita pelo Presidente da Câmara atendendo solicitação do Prefeito, da própria Mesa Diretora ou por iniciativa de dois terços dos Vereadores, que será expedida aos Vereadores até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da matéria.

§ 1º - A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas, através de comunicação aos Vereadores por qualquer dos meios de acesso disponíveis, inclusive por plataforma eletrônica (email, watsap), podendo também ser feita durante a sessão ordinária, onde neste caso será inserida em Ata e ficando automaticamente cientificados todos os Vereadores presentes na sessão.

Art. 53 – PROJETO DE LEI é a proposição que tem por fim regular as matérias no âmbito municipal, como norma legislativa, sujeitando-se a sanção do Prefeito ou, em caso de não o fazer, de promulgação do Legislativo Municipal.

§ 3º - A matéria constante de projeto de Lei de iniciativa do Vereador que tenha sido rejeitada ou não sancionada, somente poderá constituir objeto de novo Projeto com idêntico teor dentro do mesmo exercício por apenas uma vez e, no máximo, 2 (duas) vezes durante toda a legislatura, mediante requerimento do autor aprovado por maioria absoluta dos membros da Câmara Municipal, não sendo aplicado o disposto neste Parágrafo quando o Projeto for de iniciativa do Poder Executivo Municipal.

Art. 54 – DECRETO LEGISLATIVO, ato normativo de competência exclusiva do Poder Legislativo com eficácia análoga a de uma lei, destinada a regular matéria que alcance limites externos.

Art. 55 - RESOLUÇÃO, ato normativo de competência exclusiva do Poder Legislativo, destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, de natureza político-administrativa e versará sobre a sua Secretaria Geral, a Mesa Diretora e os Vereadores, procedimentos funcionais, Regimento Interno e suas alterações.

Art. 78 -

II - 2 (dois) minutos para comunicações de lideranças;

Parágrafo Único - Em qualquer fase da sessão poderá o Vereador pedir a palavra "Pela Ordem" para reclamações quanto a aplicação do Regimento, exceto durante a fase destinada para o momento da Presidência.

Art. 79 -

§ 2º - Estão sujeitos a duas discussões e votações as Emendas à Lei Orgânica.

Art. 86 -

§ 1º - Se o Prefeito julgar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal, ou contrário ao interesse público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do recebimento e comunicará dentro de 48 horas ao Presidente da Câmara os motivos do voto.

§ 2º - Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, o silêncio do Prefeito importará em sanção, sendo o Projeto de Lei promulgado pelo Presidente da Câmara Municipal.

§ 3º - Comunicado o voto ao Presidente da Câmara e estando no período ordinário, este poderá incluir para única votação no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

e estando no período de recesso o prazo será contado a partir do início do período seguinte, sendo considerado rejeitado o veto de obtiver, no mínimo, a maioria absoluta dos votos contrários, caso este que será reenviado ao Prefeito para sancioná-lo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

Art. 89 -

§ 2º - A partir do exercício 2022, o orçamento do município de Cerro Corá terá execução impositiva quanto às emendas individuais dos Vereadores apresentadas ao Projeto do Orçamento, aprovadas no limite de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo.

§ 3º - A programação orçamentária prevista no parágrafo 2º deste artigo, somente deixará de ter execução obrigatória nos casos de impedimentos decorrentes de ordem técnica ou de insuficiência comprovada de recursos, devidamente justificado ao Legislativo pelo Poder Executivo com prazo de, no mínimo, 120 (cento e vinte dias) dias antes do término do exercício financeiro.

Art. 90 - Recebidos os processos do Tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Chefe do Executivo Municipal, o Presidente deverá proceder a sua leitura em Plenário na sessão seguinte ao recebimento, bem como publicar sua existência no Diário Oficial do Poder Legislativo Municipal.

§1º - Procedida a sua leitura em sessão e publicação no meio oficial de imprensa da Câmara, a Presidência determinará a remessa do Processo à Secretaria Legislativa, onde permanecerá à disposição dos Vereadores, bem como da população.

§2º - Após a publicação a que se refere o parágrafo anterior, os processos serão enviados à Comissão de Finanças e Orçamentos que terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias para emitir Projeto de Decreto, opinando sobre a aprovação ou rejeição dos pareceres do

Tribunal de Contas.

§3º - Se a Comissão de Finanças e Orçamentos não observar o prazo fixado no parágrafo anterior, o Presidente da Câmara designará um Vereador para exercer função de Relator Especial, após sua aprovação pelo Plenário, por maioria simples, que terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, para emitir Projeto de Decreto.

§4º Emitido o Projeto de Decreto pela Comissão de Finanças e Orçamentos ou pelo Relator Especial, nos prazos estabelecidos, ou mesmo sem eles, o Presidente deverá incluí-lo na Ordem do Dia da sessão imediata, para discussão e votação únicas.

§5º - Nas sessões em que se discutirem as contas de governo, a Ordem do Dia ficará reservada exclusivamente a essa finalidade.

Art. 90-A - Recebido da Presidência os Processos oriundos do Tribunal de Contas do Estado, com os respectivos pareceres prévios a respeito da aprovação ou rejeição das contas do Chefe do Executivo Municipal, a Comissão de Finanças e Orçamentos deverá se reunir em até 05 (cinco) dias úteis para instalação dos trabalhos, mediante convocação de seu Presidente.

§ 1º - A convocação para a reunião a que se refere o caput deverá ocorrer através de notificação pessoal de seus membros, bem como por publicação no Diário Oficial da Câmara Municipal.

§ 2º - Havendo ausência injustificada de qualquer dos membros da Comissão de Finanças e Orçamentos, ou indícios de retardio voluntário das atividades da Comissão, o Presidente da Comissão poderá propor a sua substituição, sem prejuízo da apuração da conduta omissiva pela Comissão de Ética da Câmara Municipal.

§ 3º - Caso o retardio dos trabalhos se der por conduta ou omissão do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos, o Presidente da Câmara Municipal poderá designar qualquer outro Vereador para desempenhar tais

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

funções.

Art. 90-B - Instalados os trabalhos da Comissão de Finanças e Orçamentos, o seu Presidente determinará a autuação dos processos em análise, bem como a notificação do Responsável pelas Contas em referência para que, querendo, ofereça defesa escrita no prazo de até 08 (oito) dias úteis após a sua ciência;

§1º - Havendo recusa comprovada do recebimento da notificação a que se refere o caput, o Presidente da Comissão poderá determinar a certificação dos autos e a publicação de tal fato no Diário Oficial da Câmara, passando a correr a partir da publicação o prazo de defesa do Responsável pelas Contas em análise;

§2º - Em sua defesa, que poderá ser ofertada pessoalmente ou por advogado devidamente habilitado, o Responsável pelas Contas em análise poderá apresentar toda a matéria de defesa que entenda pertinente, inclusive solicitar a produção de provas testemunhais e seu próprio depoimento em sessão da Comissão de Finanças e Orçamentos;

§3º - Na hipótese referida no parágrafo anterior, o Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos deverá designar sessão para produção de tais provas em até 05 (cinco) dias úteis;

§4º - Na defesa a ser ofertada, o Responsável pelas Contas em análise ou o seu patrono deverão obrigatoriamente informar meios eletrônicos para comunicação/notificação dos atos processuais, tais como e-mail, aplicativos de telefonia tipo WhatsApp, sem prejuízo da publicação de tais atos no meio oficial de imprensa da Câmara Municipal;

§5º - Todas as reuniões da Comissão de Finanças e Orçamentos deverão ser consignadas em atas, e seu conteúdo bem como demais atos devidamente publicados no Diário Oficial da Câmara Municipal;

§6º - Os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos poderão, havendo necessidade, requerer a produção de

outras provas, bem como solicitar esclarecimentos e emissão de pareceres da equipe técnica da Câmara Municipal;

§7º - Concluída a fase de produção de provas, o Responsável pelas Contas em análise será notificado para que, querendo, ofereça alegações finais no prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

§8º - Escoado o prazo a que se refere o parágrafo anterior, o processo será enviado à Relatoria da Comissão de Finanças e Orçamentos para que, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ofereça Parecer conclusivo, sob pena de designação de substituto;

§9º - Apresentado Parecer Conclusivo pela Relatoria, a Comissão de Finanças e Orçamentos deverá se reunir no prazo impreterível de até 03 (três) dias úteis para análise e emissão do competente Projeto de Decreto, que será remetido à Presidência da Câmara para fins do artigo 90, §4º.

§10º - Os prazos a que se referem os artigos 90 a 90-E deste Regimento Interno serão suspensos por ocasião do recesso legislativo.

Art. 90-C - Instalada a sessão Plenária para a apreciação do Projeto de Decreto, a Presidência da Câmara deverá determinar a leitura das seguintes peças:

I - Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte;

II - Parecer da Relatoria da Comissão de Finanças e Orçamentos, que poderá ser lido pelo próprio Relator, a critério deste;

III - Defesa escrita ofertada no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamentos pelo Responsável pelas contas em análise;

IV - Projeto de Decreto.

§1º - Após a leitura das peças mencionadas nos incisos anteriores, o Presidente dos Trabalhos concederá prazo de 20 (vinte) minutos para que o Responsável pelas contas em análise realize, pessoalmente ou por advogado

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

constituído, sustentação oral de sua defesa;

.....

§2º - Concluída a sustentação a que se refere o parágrafo anterior, os Vereadores que se inscreverem, e na ordem de sorteio, poderão fazer uso da palavra pelo prazo máximo de 05 (cinco) minutos cada, oportunidade em que deverão obrigatoriamente se manifestar exclusivamente sobre as contas em análise;

Art. 90-D - A votação do Projeto de Decreto se dará de forma aberta e nominal.

Art. 90-E - A Câmara tem o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento dos pareceres prévios do Tribunal de Contas, para julgar as contas do Prefeito, observados ainda os seguintes preceitos:

I - As contas do Município deverão ficar anualmente, durante 60 (sessenta) dias, à disposição de qualquer contribuinte, em local de fácil acesso, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhes a legitimidade nos termos da lei (art. 31, § 3º, CF);

II - No período previsto no inciso anterior a Câmara Municipal manterá servidores aptos a esclarecer os contribuintes;

III - o parecer do Tribunal de Contas somente poderá ser rejeitado por decisão de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (art. 31, § 2º CF);

IV - Aprovadas ou rejeitadas as contas do Prefeito, serão publicados o Decreto com as respectivas decisões da Câmara Municipal e remetidos ao Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

Art. 92 -

V - Os Poderes Executivo e Legislativo manterão no âmbito de suas responsabilidades próprias, o sistema de controle interno com objetivos e atribuições definidos em atos normativos específicos.

Art. 95 -

§ 1º - O número de Vereadores, proporcional à população do município, será fixado pela Câmara Municipal até a última sessão ordinária do ano em que anteceder as eleições, mediante Decreto Legislativo aprovado por maioria absoluta, observando os limites estabelecidos no Art. 29, IV da Constituição Federal.

Art. 99 -

V - Que deixar de residir no município de Cerro Corá.

§ 2º - Nos casos deste artigo, a perda do mandato será decidida em Plenário por voto secreto e por maioria de 2/3 (dois terços), mediante iniciativa da Mesa Diretora ou de Partido Político representado na Câmara, em processo que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa

Art. 105 - A Câmara Municipal fixará através de Projeto de Lei de sua iniciativa, os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Vereadores e dos Secretários Municipais, no último ano da legislatura para vigor na Legislatura seguinte, observado os limites dispostos no Artigo 29, Inciso VI da Constituição Federal e o contido no Art. 48, seu parágrafo único e incisos da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo Único - Suprimido.

Art. 106 -

§ 2º - Os pedidos de informações serão encaminhados mediante protocolo às Autoridades constantes no caput deste artigo, que terão o prazo de 30 (trinta) dias úteis contados da data do recebimento para respondê-los, podendo o prazo ser prorrogado a pedido devidamente formalizado com justificativa, sob pena de responder por crime de responsabilidade.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

Art. 108 – QUESTÃO DE ORDEM é utilizada pelo Vereador para levantar, em qualquer fase da sessão, dúvida a respeito da interpretação ou aplicação do Regimento Interno relacionada com a matéria tratada na ocasião, exceto na fase destinada ao momento da Presidência.

Art. 109 – PELA ORDEM é utilizada pelo Vereador para manifestar, em qualquer fase da sessão, reclamação sobre observância ou desobediência de formalidades regimentais, solicitar retificação de voto ou questionar sobre pronunciamento de outro Vereador que esteja agindo com desrespeito à disposição expressa no Regimento Interno, exceto na fase destinada ao momento da Presidência.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados todos os dispositivos (Artigos, Parágrafos, Incisos e Alíneas) que foram por esta modificados ou suprimidos.

Câmara Municipal de Cerro Corá, 08 de outubro de 2021.

Rodolfo Guedes dos Santos

CPF: 050.222.694-30

Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN

2021.

TORNA FACULTATIVO O EXPEDIENTE, NO ÂMBITO DA CÂMARA DE CORONEL JOAO PESSOA, NO PRÓXIMO DIA 11 DE OUTUBRO (SEGUNDA FEIRA).

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Joao Pessoa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, CONSIDERANDO o Decreto nº 30.952/2021 (que estabeleceu ponto facultativo no âmbito da administração pública direta e indireta do Estado do Rio Grande do Norte, no próximo dia 11 de outubro); CONSIDERANDO também que no dia 12 de outubro é Feriado Nacional,

R E S O L V E:

Tornar FACULTATIVO o expediente e o funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, no próximo dia 11 de outubro (segunda-feira), retornando ao expediente regular no dia 13 de outubro (quarta-feira). Cientifique-se, Publique-se; Cumpra-se.

Câmara Municipal de Coronel João Pessoa, em 08 de Outubro de 2021.

Publicado por: PAULO SERGIO JULIAO
Código Identificador: 26801812

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
PORTARIA

PORTARIA N°17/2021

JOSÉ SEVERIANO DE FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR

PRESIDENTE

GABINETE DO PRESIDENTE LEGISLATIVO MUNICIPAL

Publicado por: FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Código Identificador: 48471621

PORTARIA N° 017/2021

DE 08 DE OUTUBRO DE

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

PORTARIA

Portaria de nº 018/2021 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dás outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária ao Vereador Presidente Marcos Aurélio Alves de Moraes (presidente desta casa legislativa), inscrito no CPF/MF nº 762.495.574-15, e RG sob o número 001.208.372, SSP/RN, onde o mesmo irá participar da agenda com a governadora em busca de recursos para município, juntamente com o governo municipal, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica a Tesoureira incumbida de proceder ao pagamento de importância sendo 01 (uma) diária de R\$250,00 (Duzentos de cinquenta) reais, para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

Felipe Guerra, RN, 08 de Outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

Marcos Aurélio Alves de Moraes

Presidente

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 30601461

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PORTARIA

Portaria de nº 019/2021 - GP

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de diárias ao vereador que especifica e dás outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Felipe Guerra-RN, no uso de suas atribuições legais, e na forma do que lhe faculta o artigo 11 da resolução 002/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (Uma) diária a vereadora Luiza Pereira da Costa Neta, inscrita no CPF/MF nº 050.882.764-78, e RG sob o número 002.332.439, SSP/RN, onde o mesmo irá participar da agenda com a governadora em busca de recursos para município, juntamente com o governo municipal, no dia 11 de outubro de 2021.

Art. 2º Fica a Tesoureira incumbida de proceder ao pagamento de importância sendo 01 (uma) diária de R\$250,00 (Duzentos de cinquenta) reais, para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua, revogando-se as disposições em contrário.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

RESGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE

Felipe Guerra, RN, 08 de Outubro de 2021.

Marcos Aurélio Alves de Moraes

Presidente

Publicado por: Marcos Aurélio Alves de Moraes
Código Identificador: 50812278

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 015/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO a pessoa de **JOANISE CÂMARA DA TRINDADE**, CPF nº **425.621.630-87**, para locação de imóvel para funcionamento de refeitório da Câmara Municipal de Guamaré/RN, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ancorado no **Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores**.

Guamaré/RN, 22 de setembro de 2021.

Diego Miranda Fonseca

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 67476850

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021

PROCESSO DE DISPENSA Nº: 015/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Guamaré/RN, CNPJ: 08.587.263/0001-50.

OBJETO: Locação de Imóvel para funcionar o Refeitório da Câmara Municipal de Guamaré/RN.

CONTRATADO: JOANISE CÂMARA DA TRINDADE, CPF: 425.621.630-87.

VALOR CONTRATUAL GLOBAL: 6.000,00 (Seis mil reais).

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física;

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guamaré/RN, 23 de setembro de 2021.

DIEGO MIRANDA FONSECA

Presidente da Câmara Municipal de Guamaré

JOANISE CÂMARA DA TRINDADE

CPF: 425.621.630-87

Contratado

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

Publicado por: LOURENCO ELANO COSTA SILVA
Código Identificador: 37228002

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

AVISO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, AVISA a todos os interessados que no período de 11 de outubro de 2021 à 14 de outubro de 2021,

estará recebendo PROPOSTA no valor global de eventuais interessados e selecionar a PROPOSTA mais vantajosa para futura Aquisição de Equipamentos

e acessórios de diversos de Informática e Eletrônico, visando atender as necessidades existentes na Casa Legislativa do Município de Ielmo Marinho/RN.

As especificações do objeto estão descritas no Termo de Referência/ Projeto Básico que está disponível no sítio da Câmara Municipal.

Informamos que as propostas de preços deverão ser enviadas até o dia 14/10/2021 às 17hs, através do emailcamaramunicipalimrn@gmail.com

Ielmo Marinho/RN, 08 de outubro de 2021

Francisco Oliveira Junior

A COMISSÃO

Publicado por: Juciblène Varela de Oliveira
Código Identificador: 76764221

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO SANTOS PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 19, INCISO

II E ART. 20, DO REGIMENTO INTERNO.

C O N V O C A, nos termos dos artigos 19 e 20 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara Municipal, para o dia 11 de Outubro de 2021, às 10h:00min, a realizar-se no Edifício Sede do Poder Legislativo, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 16/2021. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Dispõe sobre as alteração do Inciso I do Art. 7º da Lei Orcamentaria Anual para o Exercício Financeiro de 2021 e das Outras Providências.

PROJETO DE LEI Nº 17/2021. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 73.628,35 em favor da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para custeio da reprogramação da Lei Aldir Blanc e da outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 18/2021. Autor: Prefeito Municipal. Assunto: Abre Crédito Especial no valor de R\$ 378.982,63 para construção do Mercado Público Municipal e da outras providências.

R.P.C.

Câmara Municipal de Ipanguaçu-RN, 08 de Outubro de 2021.

Jefferson Charles de Araújo Santos

PRESIDENTE

Publicado por: Jefferson Charles de Araújo Santos
Código Identificador: 44841760

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

AO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: A Câmara Municipal de Japi/RN.

Contratada: J R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI - ME - (CNPJ/MF Nº 17.255.495.0001-00).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 10 de setembro de 2020 a 10 de setembro de 2021.

Assinaturas: Pela Contratante, MANOEL VALDÉCIO FREIRE DA SILVA (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, REJANE DAS CHAGAS DANTAS.

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 10 de setembro de 2020.

Publicado por: Josenildo Ferreira de Lima
Código Identificador: 88816820

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI
EXTRATO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

Contratante: A Câmara Municipal de Japi/RN.

Contratada: J R CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI - ME - (CNPJ/MF Nº 17.255.495.0001-00).

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, no período compreendido entre 11 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Assinaturas: Pela Contratante, JOSENILDO FERREIRA DE LIMA (Presidente da Câmara).

Pela Contratada, REJANE DAS CHAGAS DANTAS.

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 10 de setembro de 2021.

Publicado por: Josenildo Ferreira de Lima
Código Identificador: 25517873

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: A Câmara Municipal de Japi/RN.

Contratado: Adailson de Souza Costa - CPF/MF Nº 108.113.374-05.

Objeto: Digitador

Período: 01 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

Assinaturas: Pela Contratante, JOSENILDO FERREIRA DE LIMA

(Presidente da Câmara).

Pelo Contratado, ADAILSON DE SOUZA COSTA.

Local/data da Assinatura: Japi/RN, 01 de outubro de 2021.

Publicado por: Josenildo Ferreira de Lima
Código Identificador: 34220807

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 047, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

Permite Expediente facultativo para segunda-feira, dia 11 de outubro de 2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - RN, biênio 2021/2022, no uso das atribuições legais,

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CONSIDERANDO a data comemorativa do feriado religioso alusivo a padroeira do Brasil na terça feira dia 12 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º PERMITIR que o expediente da segunda feira próxima, dia 11 de outubro de 2021, seja facultativo no âmbito da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Ronalty Neri dos Santos
Presidente

Publicado por: Ronalty Neri dos Santos
Código Identificador: 33250862

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
PORTARIA

PORTARIA Nº 022/2021, DO DIA 08 DE OUTUBRO DE 2021.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE, NA FORMA A SEGUIR INDICADA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal e CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro de 2021 (Terça-feira) é dia da Padroeira do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece Ponto Facultativo no dia 11 de

outubro de 2021 (Segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Maxaranguape/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Maxaranguape, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de outubro de 2021.

CARLA LOPES DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Carla Lopes da Silva
Código Identificador: 80088373

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EDITAL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - DÉCIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA

Pelo presente **EDITAL**, nos moldes do Regimento Interno, em cumprimento ao artigo 129 do Regimento Interno, e seus parágrafos, convoca-se os Vereadores para a 18ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Montanhas, a ser realizada no Plenário do Palácio José Galvão Tavares, no dia 13 de outubro de 2021, às 09:00 horas, com a seguinte **PAUTA**:

PRIMEIRA ORDEM

Chamada Nominal dos vereadores presentes;

Leitura e Aprovação da Ata da Sessão Anterior.

SEGUNDA ORDEM:

Discussão e votação do requerimento nº 005/2021, de autoria do vereador Fabiano Antônio de Medeiros, que

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

solicita uma lombada na trav. Valentim.

Discussão e votação do requerimento nº 006/2021, de autoria do vereador Fabiano Antônio de Medeiros, que pede o cumprimento da Lei Municipal nº 365/2010.

Discussão e votação do requerimento nº 007/2021, de autoria do vereador Fabiano Antônio de Medeiros, sobre a oferta de estágios de ensino superior do município de Montanhas RN.

Discussão e votação do requerimento, de autoria da vereadora Débora Regina de Lima Teixeira Alencar, sobre a abertura de uma sala de vacinação no PSF do cidade nova.

Discussão e votação do requerimento nº 005/2021, de autoria do vereador José Porcidônio, que pede a reforma do calçadão da rua São João.

Discussão e votação do requerimento nº 007/2021, de autoria do vereador Edson Junior do Nascimento, que visa o patrocínio de solicitação de matérias esportivos para o time de futebol feminino.

Discussão e votação do requerimento nº 008/2021, de autoria do vereador Edson Junior do Nascimento, que visa o patrocínio de solicitação de matérias esportivos para a equipe do voleibol.

Discussão e votação do requerimento nº 009/2021, de autoria do vereador Edson Junior do Nascimento, que visa aquisição de compra de 3 bebedouros industriais em aço inox 50 litros.

TERCEIRA ORDEM

Discussão e votação da proposta de emenda à Lei

Orgânica do Município de Montanhas/RN, em segundo turno;

Discussão e votação do projeto de resolução para reforma do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montanhas/RN, em segundo turno.

Encerramento.

Ademais, venho também **INFORMAR**, que seguiremos cumprindo todas as recomendações do Ministério da Saúde quanto ao combate e prevenção ao **COVID-19**.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

Montanhas/RN, 08 de outubro de 2021.

RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Montanhas/RN

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 13357711

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

PORTARIA

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 029, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021, NA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO-RN.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS:

CONSIDERANDO o Feriado Religioso Nacional Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, no dia 12 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 022, de 08 de outubro de 2021, da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, que decreta ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-Feira) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado, como PONTO FACULTATIVO o dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-Feira) em todos os setores da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, retornando suas atividades no dia 13 de outubro de 2021 (Quarta-Feira), no horário regimental.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ouro Branco-RN, 08 de outubro de 2021.

PAULO DANTAS DA SILVA

Presidente

Publicado por: DALILA SIQUEIRA DA COSTA DANTAS ARAUJO
Código Identificador: 13051243

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMP Nº 003/2021

Normatiza o sistema de votação eletrônica na CMP.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município bem como o art. 17, III, alínea "a" do Regimento Interno.

CONSIDERANDO a implantação do sistema eletrônico na Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica e o Regimento Interno da Câmara não define parâmetros para votação eletrônica.

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar o Sistema de Votação Eletrônica na Câmara Municipal de Patu.

§ 1º - Os parlamentares poderão, no

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

decurso das sessões legislativas, utilizar painel eletrônico para o registro e controle das votações plenárias, das presenças dos Vereadores e do tempo para uso da palavra.

§ 2º - Para fins de operacionalização do sistema previsto no caput deste artigo, cada Vereador possuirá senha própria.

§ 3º - Na votação das proposições, o Vereador favorável digitará "SIM" e o contrário digitará "NÃO", sem prejuízo do direito regimental de "ABSTENÇÃO", que também consta como opção no painel.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Patu - RN, em 20 de setembro de 2021

Lucélia Ribeiro Dantas

Presidente

Roberta Rayanne Nunes Leite
Ivanilson Alves da Costa

1º Secretário
2º Secretário

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 18366022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA Nº 050/2021, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.

A VEREADORA FRANCISCA EDNA DE LEMOS, PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E AINDA COM FULCRO NO DISPOSTO DA ALINHA "Q", DO INCISO V, DO ART.21 DA RESOLUÇÃO Nº 001/2002, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CASA.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao Sr. JOSE ALISSON RODRIGUES BEZERRA, CPF nº. 702.210.384-42, Servidor da Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, 1/2 (Meia) diária para custear despesas com locomoção e alimentação durante seu deslocamento, com o objetivo de retirar as Cedulas de Registro Geral de Identidade-RG, no Instituto Técnico de Perícia RN-ITEP/RN, no dia 13 de outubro de 2021, na cidade do Natal/RN.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUESE.CUMPRA-SE.

Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pedro Velho,

Ver. FRANCISCA EDNA DE LEMOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

Presidente da Mesa Diretora

RESOLVE

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 57804558

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO PP Nº 002/2021 - SRP

A Câmara Municipal de Pedro Velho/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial - Nº 002/2021 - SRP, do tipo menor preço por item, objetivando o registro de preço para SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO NO APOIO EM DOCUMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS DIVERSAS MODALIDADES LICITATÓRIAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO/RN. A sessão pública será realizada no dia 25/10/2021 às 09h. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Pedro Velho, de segunda a sexta feira, das 08h00min às 13h00min, ou no sítio eletrônico cmpedrovelholicitacao@hotmail.com.

Pedro Velho/RN, 04 de outubro de 2021.

Francisca Edna de Lemos

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado que o dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, é ponto facultativo no Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vereadora Presidente

Sala das Sessões 07 de outubro de 2021.

Publicado por: FRANCISCA EDNA LEMOS
Código Identificador: 36128127

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO

PORTARIA

Portaria nº 015 /2021 - GP/CMR. - DECLARA PONTO FACULTATIVO NA SEGUNDA-FEIRA DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Publique-se.

Francisco de Assis Gabriel Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Riachuelo-RN

Publicado por: Francisco de Assis Gabriel Pereira
Código Identificador: 57636408

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N° 003/2021

Dispõe sobre o ponto facultativo na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-Feira), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso V do artigo 39, do Regimento Interno e observando o disposto:

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN no dia 11 de outubro de 2021 (Segunda-Feira)

Art. 2º Os efeitos do artigo 1º deste Decreto não se aplicam aos serviços considerados essenciais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício José Francisco da Silva, Rio do Fogo/RN, 08 de outubro de 2021.

Ver. Francisco Silvanei dos Santos

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 12130583

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA EM COURO LEGITIMO, UM CHAVEIRO EM COURO LEGITIMO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

AUTORIZAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, APÓS ACATO DO PARECER JURÍDICO DESTA ENTIDADE, E PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS- CNPJ 23.050.531/0001-94, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE KIT CARTEIRA FUNCIONAL EM COURO LEGITIMO COM O BRASÃO DA REPÚBLICA, CONTENDO 5 ITENS: UMA CARTEIRA EM COURO LEGITIMO, UM CHAVEIRO EM COURO LEGITIMO, UM BOTON, UM ADESIVO DE CARRO E UMA CÉDULA DE IDENTIFICAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

COM FUNDAMENTO NO ART. 24 INCISOS II, CAPUT, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Rio do Fogo/RN, 08 de outubro de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

Rio do Fogo 08 de outubro de 2021.

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 58644501

Publicado por: FRANCISCO SILVANEI DOS SANTOS
Código Identificador: 58382078

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO
EXTRATO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
020/2021**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN-
CNPJ: 01.624.159/0001-40

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
PORTARIA

PORTARIA Nº 104/2021 - GP/CMSC

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município.

CONTRATADA: JOSE MARIO PEREIRA DE JESUS- CNPJ
23.050.531/0001-94

CONSIDERANDO que o dia 12 de outubro, feriado nacional, dia de Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil, cuja data é comemorada desde 1980 por meio do Decreto lei 6.802;

OBJETO: Aquisição de Kit Carteira Funcional em Couro Legítimo com o Brasão da República, Contendo 5 Itens: Uma Carteira em Couro Legítimo, um Chaveiro em Couro Legítimo, um Boton, um

Adesivo de Carro e uma Cédula de Identificação para a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

CONSIDERANDO que a segunda-feira, 11 de outubro, é véspera do feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida, sendo comemorado também o dia das crianças;

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CONSIDERANDO que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Decreto nº 30.952, de 05 de outubro de 2021, decretou ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta e indireta, no âmbito do Poder Executivo Estadual;

VALOR GLOBAL: R\$ 3.265,00 (três mil e duzentos e sessenta e cinco reais).

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CONSIDERANDO que o Governo Municipal de Santa Cruz/RN, por meio do decreto nº 1.953, de 06 de outubro de 2021, decretou ponto facultativo no município de Santa Cruz/RN, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

R E S O L V E:

Art.1 Decretar ponto facultativo ao funcionalismo da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN, no dia 11 de outubro de 2021.

Art.2 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz - RN, em 08 de outubro de 2021.

MARCO CELITO DA COSTA

Presidente

Publicado por: Marco Celito da Costa
Código Identificador: 14826102

PORTARIA

PORTARIA N° 14/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a funcionária desta Câmara Municipal a Sra MARIA DAS VITÓRIAS DE MACÉDO OLIVEIRA, no período compreendido entre 19/10/2021 a 17/10/2021, conforme requerido pelo funcionário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 07 de outubro de 2021

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

Presidente

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 03461210

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

PORTARIA

PORTARIA N° 15/2021

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda no uso de suas atribuições legais;

atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gozo de férias a funcionária desta Câmara Municipal a Sr ROBERTO PEREIRA DANTAS JUNIOR, no período compreendido entre 19/10/2021 a 17/10/2021, conforme requerido pelo funcionário.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

R E S O L V E:

Art.1º- Estabelecer Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021 (segunda-feira), no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de São Fernando/RN.

Art.2º- Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores do Município de São Fernando/RN, Estado do Rio Grande do Norte, aos oito (08) dias do mês de outubro de 2021.

Câmara Municipal de Santana do Seridó, 07 de outubro de 2021

Cientifique-se, Publique-se.

JUAREZ BEZERRA DE AZEVEDO

VEREADORA FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Presidente

PRESIDENTA

(BIÊNIO 2021/2022)

Publicado por: Juarez Bezerra de Azevedo
Código Identificador: 38612413

Publicado por: FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA
Código Identificador: 22005286

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 011/GPCMSF-2021

Portaria nº 11/2021
de 2021.

Em 08 de Outubro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA N° 156/2021

PORTARIA Nº 156/2021

A Presidenta da Câmara Municipal de São Fernando, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereadora Carla Simone Gomes de Lima, usando das atribuições legais

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Senhora BRENDA HELENA ALCANTRA CRUZ, Carteira de Identidade nº 002.626.564 SSP/RN e CPF nº 704.976.204-05, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINTE DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, conforme Lei Municipal nº 1.136, de 28 de dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 08 de outubro de 2021.

CARLA SIMONE GOMES DE LIMA

Presidente

Publicado por: Carla Simone Gomes de Lima
Código Identificador: 88040584

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 11/2021 - Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, no dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro (Dia de Nossa senhora

Aparecida) e dá outras providências.

Decreto Legislativo nº 11/2021

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo, nos órgãos do Poder Legislativo Municipal, no dia 11 de outubro de 2021, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro (Dia de Nossa senhora Aparecida) e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso III do Art. 28 da Lei Orgânica do Município articula os considerando a seguir:

Considerando os princípios administrativos constitucionalizados que fundamentam o presente Decreto disposto no caput do Art. 37 da Constituição da República;

Considerando o princípio administrativo da economicidade;

Considerando a auto estima do corpo funcional da Câmara Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - O dia 11 de outubro de 2021, ponto facultativo, sem prejuízos da remuneração dos servidores públicos municipal vinculados a Câmara Municipal.

Art. 2º - Os prazos neste dia serão suspensos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, à sede da Câmara Municipal, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre em, 08 de outubro de 2021.

Eduardo Fernandes Pereira
Vereador Presidente

Publicado por: Eduardo Fernandes Pereira
Código Identificador: 28610387

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

PORTARIA

Portaria 025/2021 - Câmara Municipal de São Paulo do Potengi

Dispõe sobre o ponto facultativo dia 11 de outubro de 2021 no âmbito do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN e dá outras providências.



RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTNEGI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Decreto Municipal nº 097, de junho de 2021, que decretou ponto facultativo no dia 11 de outubro de 2021 no âmbito dos órgãos público do Poder Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo no dia 11 de outubro de 2021, segunda-feira, no âmbito do Poder Legislativo de São Paulo do Potengi/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 08 de outubro de 2021.

Getúlio Barbosa Antunes

PRESIDENTE

Publicado por: GETULIO BARBOSA ANTUNES
Código Identificador: 84803378

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002-2021-GP/CMSM

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais amparadas pela Lei Orgânica deste Município, bem como pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988, atribuiu competência ao Poder Legislativo, para disciplinar sobre matéria “interna comporí”, e assim fazendo uso dessa competência, esta Câmara através de sua Presidência, estabelece os pontos facultativos deste Poder Legislativo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto Facultativo no âmbito desta Câmara Municipal de Serra do Mel-RN na data de 11 de outubro de 2021 - segunda feira, em decorrência do feriado nacional de 12 de outubro.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Serra do Mel, 08 de outubro de 2021.

THIAGO FREITAS DE CARVALHO

Presidente

CPF/MF nº 016.760.074-58

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

Publicado por: Thiago Freitas de Carvalho
Código Identificador: 21884423

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
PORTARIA

PORTARIA 035/2021

Declaro ponto facultativo na câmara municipal de Serrinha na segunda feira que antecede o feriado de 12 de outubro, padroeira do Brasil.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - Decretar ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal, no dia 11 (segunda-feira) de outubro de 2021, que antecede o feriado do dia 12, dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (Feriado Nacional).

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Serrinha/RN, 08 de outubro de 2021.

RODRYGO SOWHAMMY SANTOS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE

Publicado por: Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 17072671

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

PORTARIA

PORTARIA N°108/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor abaixo indicado, meia diária, correspondente para pagamento de despesa com alimentação, estadia e deslocamento urbano a serviço desta câmara no período abaixo citado.

Beneficiário - Wagner Fernandes Campos

Função - Diretor de Controle Interno

Quantidade - Uma Diária

Valor - R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)

Destino - Natal/RN

Data do Afastamento - 07 de Outubro de 2021.

Roteiro: Ida a Natal/RN para tratar de assuntos administrativos referentes a Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau do Sul - RN.

Em 07 de Outubro de 2021.

Josué Gomes de Moura Junior

Presidente

Publicado por: Wagner Fernandes Campos
Código Identificador: 41871513

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210040

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PP SRP 003/2021

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATADA(O)....: MAYRE GABRIELLE BEZERRA DE OLIVEIRA, CNPJ: 27.752.238/0001-20

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais de filmagem, edição, gravação e transmissão ao vivo das sessões ordinárias, extraordinárias da Câmara Municipal de Upanema/RN

VALOR TOTAL.....: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil, duzentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0101.010310011.2.001 Func.das Ativs.da Camara Municipal , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.59, no valor de R\$ 43.200,00

VIGÊNCIA.....: 07 de Outubro de 2021 a 06 de Outubro de 2022

DATA DA ASSINATURA.....: 07 de Outubro de 2021

Publicado por: IBAMAR COSTA E SILVA
Código Identificador: 78288125

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24. Inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) JOSE JOÃO BATISTA NETO, referente à Digitalização de documentos processuais administrativos, correspondentes a formalização de processos de despesas referente ao exercício de 2019 e 2020 Câmara Municipal de Vera Cruz/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). MARIA AUCICLEIA MAURICIO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

VERA CRUZ - RN, 17 de setembro de 2021.

JOSE MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 71307240

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 001/2021

ADESÃO (CARONA) PARCIAL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;

ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Câmara Municipal de Vera Cruz/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

EMPRESA: HELTON LUIZ DA SILVA DIAS07323474400,
CNPJ 40.385.764/0001-67.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO EM LICITAÇÃO E CONTRATOS.

JUSTIFICATIVA: O presente processo administrativo de prestação de serviços de consultoria e assessoria de apoio administrativo em licitação e contratos justifica-se a contratação pretendida no intuito primordial de atender as normas legais atualmente vigentes e recomendações dos órgãos de Controle e Fiscalização, estabelecendo condições para melhorar o desempenho da Gestão da Câmara Municipal nas diversas áreas de atuação e, por conseguinte, promovendo a modernização nos sistemas e processos de trabalho, para obtenção de resultados mais satisfatórios.

TIPO DE ADESÃO: Adesão Parcial;

ITEM DA ADESÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN;

QUANTIDADE DO ITEM: 12 meses

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 31/08/2021 a 31/08/2022;

Publique-se!

DATA: 05 de outubro de 2021

JOSÉ MICARLO TOMAS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 43741357

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO Nº 001/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210018

ORIGEM.....: ADESÃO 01/21.

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

CONTRATADA(O).....: HELTON LUIZ DA SILVA DIAS07323474400 (DIAS ASSESSORIA), CNPJ 40.385.764/0001-67, com sede na RUA DEPUTADO ALUIZIO BEZERRA , Nº132, CENTRO, ESPIRITO SANTO/RN.

OBJETO.....: Serviço de consultoria e assessoria de apoio administrativo em licitação e contratos.

DESCRÍÇÃO DO ITEM DA DESPESA.....: 3 (três)meses de R\$ 3.500,00 (três mil e reais).

VALOR TOTAL.....: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....: Este extrato fundamenta-se no art. 24, inciso II da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção da Câmara Municipal, classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa jurídica, no valor de R\$ 10.500,00.

VIGÊNCIA.....: 06 de outubro de 2021 a 31 de dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de outubro de 2021

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

Publicado por: José Micarlo Tomas de Oliveira
Código Identificador: 72640284

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA Nº019 - PONTO FACULTATIVO

PORTARIA Nº 019/2021- CMV

"DECLARO PONTO FACULTATIVO NA CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA NA SEGUNDA-FEIRA DIA 11/10 QUE ANTECEDE O FERIADO DE 12 DE OUTUBRO, PADROEIRA DO BRASIL. "

O Presidente da Câmara Municipal de Viçosa, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e competências dispostas no regimento interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar ponto facultativo, no âmbito da Camara Municipal, no dia 11(segunda-feira), de outubro de 2021, que antecede o feriado do dia 12, dia de Nossa Senhora Aparecida - Padroeira do Brasil (Feriado Nacional).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara de Viçosa – RN, em 07 deoutubro de 2021.

Publicado por: Francisco Fábio de Freitas Souza
Código Identificador: 58451505

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - EXTRATO

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SERRINHA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RODRYGO SOWHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: serviços de desinsetização, desratização e sanitização no prédio da Câmara Municipal de Serrinha/RN

Contratado.....: T&T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIREL

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RODRYGO SOWHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO, PRESIDENTE.

SERRINHA - RN, 29 de Setembro de 2021

VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO
Comissão de Licitação
Presidente

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

Publicado por:
Rodrygo Sowhamy dos Santos
Código Identificador: 46000614

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA - OUTROS

Est. do Rio Grande do Norte
GOVERNO MUNICIPAL DE SERRINHA
CAMARA MUNICIPAL DE SERRINHA



TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) T&T SAUDE AMBIENTAL COMERCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIREL, referente à serviços de desinsetização, desratização e sanitização no prédio da Câmara Municipal de Serrinha/RN .

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr (a). VANESSA MARIA GOMES DO NASCIMENTO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SERRINHA - RN, 29 de Setembro de 2021

RODRYGO SOWHHAMY DOS SANTOS DO NASCIMENTO
PRESIDENTE

RUA JOSE CORREIA DE ANDRADE

Publicado por:
Rodrygo Sowhammy dos Santos
Código Identificador: 84126231

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM - ORDEM CRONOLOGIA

Rio Grande do Norte
 Governo Municipal de Passagem
 Relação de credores em ordem cronológica de pagamentos
 Período: 01/09/2021 A 30/09/2021
 Somente CMP

PÁGINA: 0

Unidade gestora: 01 - Câmara Municipal de Passagem
 Orgão.....: 01 - Câmara Municipal de Passagem
 Un. Orçamentaria...: 01 - Câmara Municipal de Passagem

Credor	CPF/CNPJ	Ordenador de Despesas	CPF	Protocolo	Proc. Adm	Licitação	Contrato	Parc	Empenho	Acesso	Vencimento	Pagamento	Valor Pago
01 S. A COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO N 08.324.196/0001-81	76.535.764/0001-43	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 08090001	05060001/21	06773050456	02060001	08/09/2021	15/09/2021	08/09/2021		196,79		
FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUN. DO ESTADO DO RJ	07.319.675/0001-47	GENIVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 20090002	04010001/21	06773040380	04010001	20/09/2021	27/09/2021	20/09/2021		246,06		
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/1543-18	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 20090003	04010004/21	06773050413	04010004	20/09/2021	27/09/2021	20/09/2021		430,00		
ALITESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS 31.974.334/0001-90	00.000.000/1543-18	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 20090001	04010003/21	06773050419	04010005	20/09/2021	27/09/2021	20/09/2021		10,45		
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/1543-18	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 21090002	04010006/21	06773050432	20210002					600,00		
HELTON LUIZ DA SILVA DIAS 07323474400	40.385.764/0001-67	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 21090001	00000006/21	06773040441	20210006	21010001	21/09/2021	21/10/2021	21/09/2021		1.400,00	
S TRIUNFO SERVIÇOS DE CONTABILIDADE ME	20.729.542/0001-07	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 21090003	14060001/21	06773050462	20210012	02080001	21/09/2021	21/10/2021	22/09/2021		1.45	
FABRÍCIO JOSÉ CUNHA BEZERRA EIRELI	25.695.183/0001-38	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 21090006	16070001/21	06773050465	20210013	02080002	21/09/2021	21/10/2021	22/09/2021		3.000,00	
BANCO DO BRASIL S/A	00.000.000/1543-18	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 22090001	04010003/21	06773050419	04010005	22/09/2021	29/09/2021	22/09/2021		31,35		
JOSÉ JOSÉ BATISTA NETO	27.472.402/0001-45	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 21090004	05010002/21	06773040396	20210003	07010001	21/09/2021	21/10/2021	22/09/2021		800,00	
JOSÉ JOSÉ BATISTA NETO	27.472.402/0001-45	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 21090005	05010003/21	06773040400	20210004	07010002	21/09/2021	21/10/2021	22/09/2021		800,00	
LUCIA M DE SOUZA	04.446.908/0001-84	GENVAL LUIZ DOS SANTOS	671.257.194-49 27090001	04010008/21	06773040389	20210001	05010001	27/09/2021	27/10/2021	30/09/2021		1.400,00	
T O T A L													12.025,10

Publicado por:
 Genival Luiz dos Santos
 Código Identificador: 22180110

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS - ORDEM CRONOLOGIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ Nº 24.193.237/0001-02

RELAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO FORNECIMENTO DE BENS, LOCAÇÕES E PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

Nº PROT.	CREDOR	ORDENADOR DE DESPESA	CPF	VALOR DESPESA	DATA ATESTO	DATA PGTO
01090001	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	510,00	01/09/2021	01/09/2021
01090002	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	510,00	01/09/2021	01/09/2021
08090001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	1.740,00	08/09/2021	08/09/2021
08090002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	10,45	08/09/2021	08/09/2021
14090002	COMPNHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	47,64	14/09/2021	14/09/2021
14090003	COMPNHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	204,68	14/09/2021	14/09/2021
14090004	MARTERSON LUIZ JANUÁRIO DE LIMA 87536234449	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	238,18	14/09/2021	14/09/2021
14090005	MARTERSON LUIZ JANUÁRIO DE LIMA 87536234449	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	379,92	14/09/2021	14/09/2021
14090006	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	20,90	14/09/2021	14/09/2021
15090001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	1.740,00	15/09/2021	15/09/2021
15090002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	10,45	15/09/2021	15/09/2021
16090001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVICOS PÚBLICO - EIRELI	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	1.740,00	16/09/2021	16/09/2021
16090002	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	10,45	16/09/2021	16/09/2021
17090001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	20,90	17/09/2021	17/09/2021

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS
CNPJ Nº 24.193.237/0001-02

20090001	AUTESP – AUTOMOÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	1.740,00	20/09/2021	22/09/2021
21090001	S P DA S ARAUJO BORGES ME	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	5.500,00	21/09/2021	22/09/2021
21090002	LUCIENE ANGELO DOS SANTOS	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	800,00	21/09/2021	22/09/2021
22090001	INFORWAY INFORMATICA E TELEFONIA LTDA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	349,00	22/09/2021	22/09/2021
22090002	JALMIR AMADOR DA SILVA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	2.200,00	22/09/2021	22/09/2021
22090003	ANTONY SILVA MARCOLINO	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	4.500,00	22/09/2021	22/09/2021
22090004	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	52,25	22/09/2021	22/09/2021
27090001	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	49,00	27/09/2021	27/09/2021
28090001	JOÃO VÍTOR PESSOA DE OLIVEIRA	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	610,00	28/09/2021	29/09/2021
29090001	FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	RONALDO MOREIRA DE OLIVEIRA	024.229.494-44	510,00	29/09/221	29/09/2021

Montanhas – RN, em 08 de outubro de 2021.

Publicado por:

Ronaldo Moreira de Oliveira

Código Identificador: 82336362

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de São Fernando						
	Usuário:	Chave de Autenticação:	Página:			
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento						
Data	Nr Emp.	Seq. Liq.	Espécie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos
20/09/2021	4010000	3693 - (17)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
	12010002	3705 - (9)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
	10560001	3707 - (4)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.05	10010000 - Recursos Ordinários
	15010003	3644 - (8)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
	19010000	3710 - (9)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1276 - 3.3.90.41.99	10010000 - Recursos Ordinários
	15010000	3712 - (9)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.43	10010000 - Recursos Ordinários
	40100002	3725 - (20)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
21/09/2021	40100002	3695 - (18)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
	12010002	3701 - (9)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
	18010002	3607 - (9)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
27/09/2021	40100002	3697 - (19)	Estimativa	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
	18010001	3699 - (9)	Global	1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO	1000 - 3.3.90.39.99	10010000 - Recursos Ordinários
						Total da Unidade Gestora: 10.899,66
						Total Geral: 10.899,66

Publicado por:

FERNANDA LINS DE MEDEIROS MAIA

Código Identificador: 77212702

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2021

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO “ JOSÉ SIDERLEY DE MENEZES”.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Honra ao Mérito “José Siderley de Menezes” ao Sr. Carlos Eduardo Amâncio Costa – domiciliado no Povoado Totoró, Zona Rural, n.º 125, Currais Novos/RN -, pelos serviços prestados na área de comunicação ao Município de Currais Novos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo de nº 005/2018, da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 3º - O título de que trata o Art. 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 7 de outubro de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Originário do Projeto de Decreto Legislativo N° 017/2021 – Vereador Francisco Iranilson de Medeiros

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 42346410

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 017/2021

CONCEDE O MÉRITO DESPORTIVO PROFESSOR JORGE GUIMARÃES.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Desportivo Professor Jorge Guimarães ao Sr. **Renato Abner Medeiros Rocha** – domiciliado na Av. Tungstênio, n.º 519, bairro JK, Currais Novos/RN -, pelos relevantes serviços prestados ao desporto no município de Currais Novos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 019, de 17 de março de 1998.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 7 de outubro de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Originário do Projeto de Decreto Legislativo Nº 018/2021 – Vereador Francisco Iranilson de Medeiros

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 23104237

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - DECRETO LEGISLATIVO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CNPJ Nº. 08.470.502/0001-98
CEP 59380-000 – Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161- Centro
Fone (0xx84) 3412-1567 - Telefax (84) 3431-1748 – Cx. Postal: 61
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

DECRETO LEGISLATIVO Nº 018/2021

CONCEDE O MÉRITO DESPORTIVO PROFESSOR JORGE GUIMARÃES.

O Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Mérito Desportivo Professor Jorge Guimarães ao Sr. **George Costa da Silva** – domiciliado na Rua Elias Fernandes, n.º 179, bairro JK, Currais Novos/RN -, pelos relevantes serviços prestados ao desporto no município de Currais Novos.

Art. 2º - A honraria de que trata o artigo 1º do presente Decreto Legislativo está de acordo com as exigências contidas no Decreto Legislativo nº 019, de 17 de março de 1998.

Art. 3º - O Título de que trata o artigo 1º será entregue em Sessão Solene, em data a ser marcada pela Presidência do Poder Legislativo.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Currais Novos, 7 de outubro de 2021.

EDMILSON FRANCISCO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos

Originário do Projeto de Decreto Legislativo N° 019/2021 – Vereador Francisco Iranilson de Medeiros

Publicado por:
Edmilson Francisco de Sousa
Código Identificador: 63207317

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CRÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2021

ORIUNDO DO SALDO REMANESCENTE DA ARP N° 003/2021

Contratação que celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.208.597/0001 - 76 e a empresa **H. C. CORDEIRO ME** inscrita no CNPJ/MF nº 20.755.100/0001-35.

OBJETO: Fornecimento de materiais de expediente (materiais de escritório) para a manutenção das atividades da Câmara Municipal de Mossoró/RN.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
24933	ALMOFADA PARA CARIMBO N° 3 EM ESPUMA PARA CARIMBO, ENTINTAMENTO AZUL.	JAOAN	UNIDA	21,00	6,3800	133,98
24938	CLIPS N° 2/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM ACO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDACAO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	ECCOCOCLIP	CAIXA	120,00	2,4500	294,00
24939	CLIPS N° 6/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM ACO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDACAO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECCOCOCLIP	CAIXA	120,00	3,5000	420,00
24942	COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, 180ML, CRISTAL, CD COPO 1,52G, EM MANGAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	TOTALPLAST	PACOT	250,00	4,4800	1.120,00
24943	COPO DESCARTAVEL, POLIPROPILENO, 50ML, CRISTAL, CD	TOTALPLAST	PACOT	175,00	2,6000	455,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
 Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
 CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	COPO 1,52G, EM MANGAS. PACOTE COM 100 UNIDADES.					
24950	FITA ADESIVA - MONOFACE, POLIPROPILENO, LISA, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MM X 50M.	EUROCEL	UNIDA	70,00	4,4500	311,50
24955	LAPIS PRETO - EM MADEIRA, GRAFITE PRETO, CORPO SEXTAVADO, APONTADO, DUREZA HB. CAIXA COM 72 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	3,00	32,7000	98,10
24958	MIDIA DVD-R, 4.7 GB, 16X, PACK-50 UNIDADES.	ELGIN	PACOT	1,00	51,4500	51,45
24961	ORGANIZADOR DE MESA, CONFECCIONADO EM ACRILICO FUME, DOTADO DE UM PORTA LAPIS/CANETAS, UM PORTA CLIPS E UM PORTA LEMBRETES, FIXADOS SOBRE UMA BASE RETANGULAR UNICA DE NO MINIMO 22CM X 6 CM.	WALEU	UNIDA	90,00	14,3500	1.291,50
24964	PASTA EM L - EM PVC TRANSLUCIDO, TRANSPARENTE, TAMANHO MINIMO 330MM X 220MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP	PACOT	9,00	7,4800	67,32
24965	PASTA REGISTRADORA A-Z OFICIO COM VISOR TIGRADA LOMBO LARGO.	FRAMA	UNIDA	90,00	16,6500	1.498,50
24969	PILHA PEQUENA ALCALINA - TIPO AA, TAMANHO PEQUENA,	ELGIN	PACOT	15,00	5,1200	76,80

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	1,5 VOLTS, NAO RECARREGAVEL. PACOTE COM 4 UNIDADES.					
24971	REGUA DE USO ESCOLAR/ESCRITORIO, ACRILICO, 30CM, MILIM, BX, RELEVO.	WALEU	UNIDA	90,00	1,7000	153,00
24975	CLIPS N° 4/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM ACO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDACAO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 50 UNIDADES.	ECCOCOCLIP	CX	120,00	3,5000	420,00
			TOTAL	6.391,15		

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 6.391,15 (seis mil trezentos e noventa e um reais e quinze centavos);

DA VALIDADE: 12 (doze) meses, a contar da data da publicação deste extrato.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR: FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS CPF N° 076.837.074-49
Diretor Geral da CMM

FISCAL: MAXIMA MILIANE MOREIRA SILVA CPF N° 011.059.914-40
DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CMM

Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte

Em 08 de outubro de 2021

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - EXTRATO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

EXTRATO DO CONTRATO N° 021/2021

ORIUNDO DO SALDO REMANESCENTE DA ARP N° 003/2021

CONTRATAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N° 08.208.597/0001 - 76 E A EMPRESA LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELLI ME INSCRITA NO CNPJ/MF N° 01.973.806/0001-29.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (MATERIAIS DE ESCRITÓRIO) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN.

CÓDIGO	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
24934	APONTADOR PARA LAPIS - MATERIAL METAL E PLASTICO, TIPO ESCOLAR, 1 FURO, COM DEPOSITO.	CIS	UNIDA	60,00	1,1000	66,00
24935	CAIXA TIPO ARQUIVO MORTO, MATERIAL POLIPROPILENO CORRUGADO, DE DIMENSOES 130 X 250 X 350 MM.	POLIBRAS	UNIDA	30,00	6,0900	182,70
24936	CANETA ESFEROGRAFICA, SEXTAVADA, RESPIRO, CARGA TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,8MM, PRETA/AZUL. CAIXA COM 50 UNIDADES.	BIC	CAIXA	6,00	36,6400	219,84
24937	CANETA/PINCEL MARCA TEXTO - CORPO PLASTICO, PONTA CHAMFRADA, DIAMETRO DE	MASTERPRINT	CAIXA	6,00	22,3400	134,04

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
 Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
 CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	PONTA 4MM, TIPO FLUORESCENTE, NAO RECARREGAVEL, CORES DIVERSAS. CAIXA COM 12 UNIDADES.					
24940	COLA - BASTAO, CORPO PLASTICO, PESO 20G, SECAGEM RAPIDA, APLICACAO PAPEL, CARTOLINA, FOTOS E SIMILARES. CAIXA COM 12 UNIDADES.	RADEX	CAIXA	9,00	24,4000	219,60
24941	COLA - BRANCA, LIQUIDA, BASE EM PVA, NAO TOXICA, LAVAVEL, USO ESCOLAR, EMBALAGEM PLASTICA COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 35G.	KOALA	UNIDA	108,00	2,1700	234,36
24944	CORRETIVO LIQUIDO - MATERIAL A BASE D'AGUA, SECAGEM RAPIDA, APLICACAO PAPEL COMUM, FRASCO 18ML. CAIXA COM 12 UNIDADES.	ECOLE	CAIXA	6,00	19,9400	119,64
24945	ELASTICO, LATEX, NR.18,, BEGE. Saco com 1100 unidades.	MAMUTY	SACO	1,00	31,4000	31,40
24949	EXTRATOR DE	FERSAN	UNIDA	90,00	1,9800	178,20

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
 Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
 CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	GRAMPO - EM ACO NIQUELADO, TIPO ESPATULA.					
24951	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO, EM PAPEL KRAFT. DIMENSOES: 50 MM X 50M.	ADELBRAS	UNIDA	70,00	12,2600	858,20
24953	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - ACO NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	MASTERPRINT	CAIXA	9,00	6,1700	55,53
24954	GRAMPO TRILHO METALIZADO 80MM PARA ARQUIVO DE DOCUMENTOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	CHAPARRAU	CAIXA	15,00	9,5000	142,50
24956	LIVRO ATA - CAPA DURA, NUMERADO, PAUTADO, FOLHAS INTERNAS COM NO MINIMO 56 G/M2, FORMATO 220 X 330 MM, 200 FOLHAS.	TILIBRA	UNIDA	15,00	19,5000	292,50
24957	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA - CAPA DURA, PAUTADO, NUMERADO, 50 FOLHAS, MEDIDAS 125 X 220MM.	TAMOYO	UNIDA	15,00	5,4100	81,15
24959	MOLHADOR DE DEDOS - EMBALAGEM PLASTICA, CREME ATOXICO, COM	CADEX	UNIDA	90,00	2,6700	240,30

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
 Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
 CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	PESO LIQUIDO DE 12 GRAMAS.					
24960	ORGANIZADOR DE MESA DE ACRILICO COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS; TIPO TRIPLO; NO FORMATO (330 X 115 X 290)MM (L X P X A); CRISTAL.	WALEU	UNIDA	70,00	53,1500	3.720,50
24962	PAPEL OFICIO A4 (210 MM X 297 MM), GRAMATURA DE 75G/M ² , BRANCO NAO RECICLADO, EMBALAGEM RESISTENTE A UMIDADE. RESMA COM 500 FOLHAS. FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 RESMAS.	REPORT	RESMA	120,00	22,8700	2.744,40
24963	PASTA COM ELASTICO - COM ABA A20, EM PLASTICO (PP) TRANSPARENTE, DIMENSOES APROXIMADAS 335 X 245 MM, DORSO DE 20 MM.	ACP	UNIDA	70,00	4,3900	307,30
24966	PERFURADOR DE PAPEL - 2 FUROS, CAPACIDADE DE PERFURACAO DE 40 FOLHAS, EM METAL COM BASE DE BORRACHA, PINTURA	MASTERPRINT	UNIDA	88,00	30,7800	2.708,64

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
 Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
 Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
 CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

	METALICA					
24967	PILHA ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9 VOLTS. TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. DENTRO DOS PADROES ESTABELECIDOS PELA RESOLUCAO CONAMA N° 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008 E SER CERTIFICADA PELO INMETRO OU INSTITUTO POR ELE CREDENCIADO.	ELGIN	UNIDA	88,00	13,7400	1.209,12
24968	PILHA PALITO ALCALINA - TIPO AAA, 1,5 VOLTS, NAO RECARREGAVEL. PACOTE COM 4 UNIDADES.	ELGIN	PACOT	25,00	8,0900	202,25
24972	TESOURA - EM ACO INOXIDAVEL, CABO DE POLIPIROPILENO PRETO, PONTA ARREDONDADA (SEM PONTA), REBITE MACICO, TAMANHO MEDIO, MEDIDA APROXIMADA 17CM.	BRW	UNIDA	60,00	6,2600	375,60
24973	TINTA PARA CARIMBO, A BASE DE AGUA, NA COR AZUL, 40 ML.	RADEX	UNIDA	11,00	3,4400	37,84

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n - Centro
Mossoró - RN, CEP: 59.600 - 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 - 76

24974	ETIQUETA LASER/DESKJET CARTA-101, 6 X 33,9MM-14 ETIQUETAS POR FOLHA, CAIXA COM 100 FLS.	LINKETIQUETAS	CAIXA	3,00	52,7400	158,22
24976	CLIPS N° 8/0 PARA PAPEL FABRICADO EM ARAME EM ACO GALVANIZADO, RESISTENTE A OXIDACAO, FORMATO PARALELO, CAIXA COM 25 UNIDADES.	CHAPARRAU	CX	120,00	2,7400	328,80
			TOTAL	14.848,63		

VALOR ANUAL DO CONTRATO: R\$ 14.848,63 (QUATORZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENAVATOS);

DA VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EXTRATO.

DA GERENCIA E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO:

GESTOR: FRANCIMAR HONORATO DOS SANTOS CPF nº 076.837.074-49 DIRETOR GERAL DA CMM

FISCAL: MAXIMA MILIANE MOREIRA SILVA CPF nº 011.059.914-40 DIRETORA ADMINISTRATIVA DA CMM

MOSSORÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EM 08 DE OUTUBRO DE 2021

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - ORDEM CRONOLOGIA

Câmara Municipal de Caicó									
Relação de Empenhos Pagos Sintético por Data de Movimento									
Data	Nr Emp.	Seq.	Liq.	Especie	Unidade Orçamentária	Despesa	Fonte de Recursos	Credor/Fornecedor	Valor (R\$)
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Caicó									
01/09/2021	20900001	30276	(2)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	377 - PABLO VICTOR DANTAS DE OLIVEIRA 05919226498	1.932,47
	10900001	30293	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	2 - 4.4.90.52.12	10010000 - Recursos Ordinários	2143 - ESPACO SOLUÇÕES LTDA	460,22
02/09/2021	27010002	30158	(33)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	8 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	1493 - G JOAO DOS SANTOS INDUSTRIA E COMERCIO	190,00
	20900005	30296	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	1708 - JOSE SALES DE MEDEIROS 41055039449	660,00
03/09/2021	30500006	30280	(5)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	8 - 3.3.90.30.91	10010000 - Recursos Ordinários	446 - WALFREDO LOPES & FILHOS LTDA	13.005,12
	30900003	30283	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.43	10010000 - Recursos Ordinários	58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSE	3.840,94
08/09/2021	60800006	30285	(2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	399 - OZABEL OTONIL SILVA 06409394000	1.498,80
	60800005	30287	(2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	1832 - FABRICAO MAX ALVES DE SOUZA 079450410	1.498,00
	90000001	30301	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	2432 - LUCAS VIEIRAS DE SOUZA 079450410	510,00
	90700003	30301	(3)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.27	10010000 - Recursos Ordinários	2407 - LP COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E SERVICOS DE LOCA	2.200,00
15/09/2021	15000004	30299	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	8 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	1878 - DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS SERIDO LTDA	1.181,18
17/09/2021	17090005	30383	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	65 - MEGANET SERVICOS DE COMUNICACAO E MULTIMEDIA LTD	420,00
	17090000	30386	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.43	10010000 - Recursos Ordinários	58 - COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSE	4.043,73
	17090007	30411	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	2 - 4.4.90.52.99	10010000 - Recursos Ordinários	444 - REFRI PEÇAS EIRELI	2.100,00
20/09/2021	20090001	30380	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	122 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	17,70
	20010001	30388	(9)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	430 - FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RI	1.650,00
	23000001	30398	(2)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.47	10010000 - Recursos Ordinários	2001 - ASSOCIACAO DA CÂMARA DA ALVIA 7079657450	2.000,00
21/09/2021	26010001	30399	(1)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	341 - SISTEMAS INTEGRADOS AO PÚBLICO AO SETOR PÚBLICO LTD	1.900,00
23/09/2021	26010003	30396	(0)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	377 - DECOTES MONTERO DOS SANTOS	1.685,00
	23000001	30417	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	8 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	101 - HUMBERTO JOSE DE MEDEIROS	480,00
24/09/2021	24090001	30414	(1)	Ordinário	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	2.000,00
27/09/2021	18010001	30400	(9)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	1.400,00
	15010001	30402	(9)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.47	10010000 - Recursos Ordinários	621 - QUEIROGA & MEDEIROS LTDA	1.650,00
28/09/2021	10600003	30390	(5)	Estimativa	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	2019 - CONSTRUTORA ASSU EIRELI	23.018,20
	2030001	30392	(8)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.47	10010000 - Recursos Ordinários	1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	1.600,00
	20300002	30394	(8)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.47	10010000 - Recursos Ordinários	1049 - SISTEMA POTIGUAR DE INFORMACAO LTDA	704,00
29/09/2021	26010001	30404	(8)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.99	10010000 - Recursos Ordinários	437 - EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451	1.750,00
	26010002	30406	(8)	Global	1001 - CAMARA MUNICIPAL	10 - 3.3.90.30.47	10010000 - Recursos Ordinários	437 - EDUARDO DE ARAUJO NOGUEIRA 07409644451	1.750,00
Total da Unidade Gestora:								79.311,56	
Total Geral:								79.311,56	

Publicado por:
JOANES SOARES TEIXEIRA DE MORAIS
Código Identificador: 07271071

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

“TERMO DE ADJUDICAÇÃO”

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

Legislação Aplicada:

- Art. 38, VII, combinado com o Art. 25, II e 13, VI, todos da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, de 08.06.94:

Após cumpridas as exigências e condições estipuladas para a efetivação de inexigibilidade como preceitua disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento proferido pela Administração e deliberação desta Administração Superior, ADJUDICO o objeto do presente pleito, referente a Contratação de curso “A Estratégia Inteligente da Vereança”, que será ministrado pela empresa Pleno Consultoria e Escolar Legislativa EIRELI, na Câmara Municipal de Bodó/RN, no período de 13 e 14 de outubro do corrente ano, para qualificação dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Curso apresentado pela contratada, a Pleno Consultoria e Escola Legislativa Eireli, CNPJ: 42.371.133/0001-14, qualificado para a prestação dos serviços de natureza singular, ofereceu melhor desempenho e proposta dentro do preço de mercado para a Câmara Municipal.

Bodó/RN, 06 de outubro de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - HOMOLOGAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



ATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 06/2021

De acordo com os atos da Comissão de Licitação e o que fundamenta o art. 25, inciso II c/c 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar e, ainda de conformidade com o resultado do presente procedimento, cujo objeto é a contratação de curso “A Estratégia Inteligente da Vereança”, que será ministrado pela empresa Pleno Consultoria e Escolar Legislativa EIRELI, na Câmara Municipal de Bodó/RN, no período de 13 e 14 de outubro do corrente ano, para qualificação dos vereadores e colaboradores da Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Curso apresentado pela contratada, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes ao procedimento previsto no diploma legal suscitado decorrente dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, homologamos o presente evento que teve como capacitada a empresa Pleno Consultoria e Escola Legislativa Eireli, CNPJ: 42.371.133/0001-14, a qual apresentou melhores condições constantes nos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Bodó/RN, 06 de outubro de 2021.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **INEXIGIBILIDADE**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

RESULTADO

A Comissão de Licitação torna público que o procedimento de Inexigibilidade 06/2021 em referência, que teve por objeto a **Contratação de curso “A Estratégia Inteligente da Vereança”**, que será ministrado pela empresa Pleno Consultoria e Escolar Legislativa EIRELI, na Câmara Municipal de Bodó/RN, no período de 13 e 14 de outubro do corrente ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Curso apresentado pela contratada, com o objetivo de atender demanda da Câmara Municipal, teve como atestado enquanto capacitado Pleno Consultoria e Escolar Legislativa Eireli, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda nº 42.371.133/0001-14.

Bodó/RN, 05 de outubro de 2021.

Carla Daniele Dantas Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 08034417

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **CONTRATO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ – RN
RUA SÃO PEDRO 35 – BODÓ RN
CNPJ. Nº. 02.301.773/0001-33



CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2021 INEXIGIBILIDADE 06/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Bodó/RN
CONTRATADO (A): PLENO CONSULTORIA E ESCOLA LEGISLATIVA EIRELI,
CNPJ: 42.371.133/0001-14

MODALIDADE: Inexigibilidade.

OBJETO: Contratação de curso “A Estratégia Inteligente da Vereança”, que será ministrado pela empresa Pleno Consultoria e Escolar Legislativa EIRELI, na Câmara Municipal de Bodó/RN, no período de 13 e 14 de outubro do corrente ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e no Plano de Curso apresentado pela contratada.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/10/2021.

VIGÊNCIA: 06/10/2021 a 13/11/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Gestão/Unidade: 01 – Legislativo;

Programa de Trabalho: 2001 - Manutenção dos serviços administrativos da Câmara;

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terc. PJ;

Fonte: 100100000 – Recursos Próprios

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 40863125

DIÁRIO OFICIAL

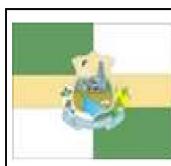
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 210900002

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA R ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 5.970,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, em ___/___/___

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE
CPNJ nº 08.470.890/0001-07

CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA LTDA - CONTRATADO
CPNJ nº 05.009.736/0001-44

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JARDIM DE ANGICOS/RN, em ___/___/___

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 14054318

DIÁRIO OFICIAL

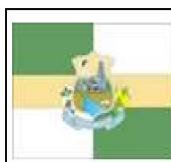
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE
CNPJ: 08.470.890/0001-07

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	210900002
CREDOR:	CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA LTDA
CPF/CNPJ:	05.009.736/0001-44
VALOR:	R\$ 5.970,00 (CINCO MIL E NOVECENTOS E SETENTA REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 7 de outubro de 2021.

JOSE DE LIMA BARRETO
RESIDENTE

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 10621187

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO - TERMO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO
PALÁCIO FRANCISCA CORDEIRO CHAVANTE

Rua Antonio Carlos, N.^o 44 – Centro – Almino Afonso RN – CEP 59760-000 – TEL (0**84) 395-0070 CNPJ N.^o 08.549.826/0001-16

TERMO E POSSE - 2^a suplente do Partido MDB, vereador JORGE BATISTA TORRES

Ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2021(dois mil e vinte e um) as 18:00, nas dependências da Câmara Municipal de Almino Afonso, no Estado do Rio Grande do Norte, compareceu o Senhor JORGE BATISTA TORRES, 2º(segundo) suplente de vereador do Partido MDB, eleito nas eleições de 15 de novembro de 2020, apresentando documentos pessoais e diploma de eleito 2º suplente de vereador emitido pela Justiça Eleitoral, tendo sido convocado pelo Presidente da Câmara Municipal de Almino Afonso, FRANCISCO GODEIRO CARLOS NETO, a tomar posse em consequência da licença, da Vereadora ALDI MONTEIRO CARLOS ARAUJO, por ter assumido a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, já tendo prestado, em um outro momento de posse, o seguinte compromisso de juramento e posse **"Prometo cumprir a Constituição Federal a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal, observar as Leis, desempenhar o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso do município e bem estar do seu povo".**

Assim sendo, no uso de suas atribuições conferida pela Lei Orgânica do município e Regimento Interno da Câmara Municipal, DECLARO empossado o Senhor JORGE BATISTA TORRES, no mandato de vereador, deste município de Almino Afonso.

Almino Afonso/RN, 01 de outubro de 2021.

Francisco Godeiro Carlos Neto
Presidente

Jorge Batista Torres
Vereador Empossado

Publicado por:
Francisco Godeiro Carlos Neto
Código Identificador: 15078323

DIÁRIO OFICIAL

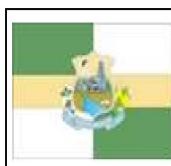
DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE:
CNPJ: 08.470.890/0001-07

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 210900003

FUNDAMENTO LEGAL:ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS
CONTRATADO: CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS/MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA:01 MÊS

VALOR TOTAL: R\$ 3.741,00 (três MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROJETO ATIVIDADE:01 031 0001 2002

ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52.00

FONTE: 100

JARDIM DE ANGICOS/RN, em ___/___/___

ASSINATURAS:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - CONTRATANTE
CPNJ nº 08.470.890/0001-07

CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA LTDA - CONTRATADO
CPNJ nº 05.009.736/0001-44

PUBLICADO NO MURAL DESTA CASA LEGISLATIVA

JARDIM DE ANGICOS/RN, em ___/___/___

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 13731226

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS RUA JOSE INACIO BEZERRA, 43, CENTRO, JARDIM DE ANGICOS/RN, TELEFONE CNPJ: 08.470.890/0001-07</p>
--	---

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº:	210900003
CREDOR:	CARLOS HENRIQUE BARROS DE FRANÇA LTDA
CPF/CNPJ:	05.009.736/0001-44
VALOR:	R\$ 3.741,00 (três MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE BENS MOVÉIS/MOBÍLIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no ARTIGO 24, INCISO II da Lei 8.666/93, concomitante com o Decreto Presidencial nº 9.412/2018;

"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648/98)

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, no orçamento do órgão, vigente no exercício de 2021.

03. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda às medidas cabíveis.

JARDIM DE ANGICOS/RN, em 7 de outubro de 2021.

JOSE DE LIMA BARRETO
RESIDENTE

Publicado por:
JOSÉ DE LIMA BARRETO
Código Identificador: 62513157

RIO GRANDE DO NORTE, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 2021 - ANO: VI - Nº: 1247

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

PRESIDENTE - Paulo Eduardo da Costa Freire (Natal)

- 1º Vice - Presidente: Ivanildo Dos Santos Costa (Caicó)
2º Vice - Presidente: Rosalba Marinho De Macêdo Souza (São Rafael)
3º Vice - Presidente: Antônio De Souza Maia Junior (Apodi)
4º Vice - Presidente: José Gilberto Da Silva (João Câmara)
1º Secretário: Gelson Vitor (Nova Cruz)
2º Secretário: Fagner Ferreira Da Silva (Monte Alegre)
1º Tesoureiro: Jessica Leite Queiroga Sales (Olho d'água do Borges)
2º Tesoureiro: Rodrygo Sowhammy Dos Santos Do Nascimento (Serrinha)

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Denilson Costa Gadelha (Macaíba)
Conselheiro Fiscal: Otávio Carlos Dantas Filho (Brejinho)
Conselheiro Fiscal: Paulo Cesar Macedo Da Fonseca (Bento Fernandes)
Conselheiro Fiscal: Maria Fernanda Sima Teixeira De Carvalho (Espírito Santo)
Conselheiro Fiscal: Carla Lopes Da Silva (Maxaranguape)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal: Marta Lúcia Da Silva Brito (Luís Gomes)
Conselheiro Fiscal: Lucélia Ribeiro Dantas (Patuá)
Conselheiro Fiscal: Antongnione Madeiro Cardoso Da Costa (Baía Formosa)

COORDENAÇÕES

- Coordenador Região Oeste: Juscelino Herculano Jales (Messias Targino)
Coordenador Região Médio Oeste: Arthur Barbosa De Lima (Janduís)
Coordenador Região Vale do Assú: Jefferson Charles De Araújo Santos (Ipanguaçú)
Coordenador Região Central: José Edilson Maciel (Angicos)
Coordenador Região Seridó Ocidental: Emanoel Renenge Soares Batista (Jardim de Piranhas)
Coordenador Região Seridó Oriental: Alyson Wagner De Oliveira (Parelhas)
Coordenador Região Trairi: Marco Celito Da Costa (Santa Cruz)
Coordenador Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira (Pedra Grande)
Coordenador Região Potengi: Ana Cristina Duarte Do Nascimento (Barcelona)
Coordenador Região Salineira: Givagno Patrese Da Silva Bezerra (Macau)
Coordenador Região Metropolitana: Wolney Freitas De Azevedo França (Parnamirim)
Coordenador Região Agreste: Josué Gomes De Moura Júnior (Tibau do Sul)

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.